



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**LEI Nº 3.071/2014**

Dispõe sobre as denominações das ruas localizadas no loteamento Nossa Senhora do Socorro e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - As ruas localizadas no loteamento Nossa Senhora do Socorro recebem as denominações a seguir:

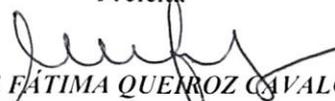
Rua 15/102 – Manoel Gomes da Silva;  
Rua 15/103 – Miguel Araújo de Lima;  
Rua 15/104 – Marinita Gomes de Lima.

**Art. 2º** - O disposto no caput do artigo 1º desta Lei fica localizado no bairro Boa Vista.

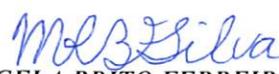
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

  
CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA  
Prefeita

  
LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE  
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

  
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA  
Responsável pela Diretoria de Administração